

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

## EDITAL Nº 15/50

De ordem do senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada a seguinte lei:

### LEI Nº 50

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SE-  
GUINTE LEI:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o contrato de locação de um prédio de propriedade de Dona Izabel De ecclesia Ferreira Martins, sito á rua Dr. Pedro de Toledo, nº 25, perímetro urbano desta cidade de Guararema, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1º de Janeiro de 1951, vencendo o aluguel mensal de Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros), destinado ao funcionamento da Posto de Puericultura.

Art. 2º- Afim de atender ao pagamento do aluguel referente aos meses de Agosto a Dezembro do corrente ano, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação verificada no mês de Novembro último.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

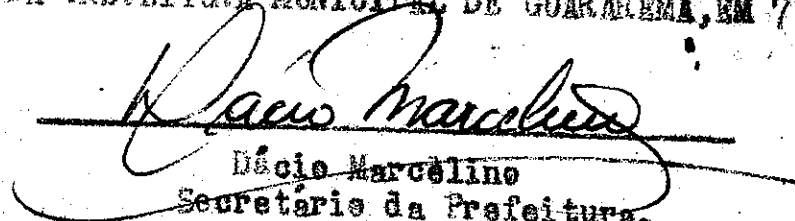
Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de Dezembro de 1950.

(a) Dr. Brasílio Marcondes Machado- Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Dácio Marcelino-. Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 7 DE DE-  
ZEMBRO DE 1950.

  
Dácio Marcelino  
Secretário da Prefeitura.